

SECRETARIA: **SEMEC**

PROCESSO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO n°. **7/2016-00003**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DECRETO Nº <u>017</u> /2016		CONTRATO Nº <u>024</u> /2016	
OBJETO: "LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL, CONTENDO 08(OITO) CÔMODO, ÁREA DE CIRCULAÇÃO E BANHEIROS, LOCALIZADO A RUA JOSÉ MACHADO DE CARVALHO, Nº 88, BAIRRO ANDRADINA, PARA FUNCIONAR COMO ANEXO DA EMEF DOM JOÃO VI, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS INSERIDOS NO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO-EDUCAÇÃO INTEGRAL, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016".			
		DATA DA CONTRATAÇÃO: <u>22 / 01 / 2016</u>	HORA ABERTURA <u>14 :30</u> HS
CONTRATADO: LUCILEIA SILVA PIMENTA FAGUNDES			
CNPJ/CPF:			
VALOR GLOBAL:			
RECURSO: FUNDEB.			
PUBLICAÇÃO			
	JORN. G. CIRC	IOEPA	D.O.U
PROGRAMAR	/ /2016	/ /2016	/
PAGAR	/ /2016	/ /2016	/
PUBLICAR	/ /2016	/ /2016	/

Marley /

8

Marley

Ofício nº. 1311/2015

Paragominas, 30 de Dezembro de 2015.

Da: Secretária Municipal de Educação
Dr^a. Mozimeire Pereira S. Costa
Para: Exmo. Prefeito Municipal de Paragominas
Sr^o. Paulo Pombo Tocantins



Havendo Possibilidade
Jurídica;
DEFIRO
Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal de Paragominas

Senhor Prefeito,

Considerando que a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom João VI é partícipe do Programa Mais Educação – Educação Integral, o qual se institui como estratégia do Ministério da Educação para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral, ofertando disciplinas como Letramento, Matemática, Recreação dentre outras atividades no contra turno. Considerando que em seu prédio próprio, a referida Escola não possui espaço suficiente, para atender com qualidade os alunos. Isto posto, faz-se necessária, locação de um imóvel, com o mínimo de 08 cômodos, área de circulação e banheiros, com localização as proximidades da EMEF Dom João VI.

Esta Secretaria promoveu pesquisa de preços, com fins a locação de um imóvel, com as características acima, entretanto, não foram encontrados no Município outros imóveis disponíveis para a locação, com as características demandadas bem como na localização pretendida. Isto posto, solicitamos seu posicionamento acerca da locação do imóvel de propriedade da Sr^a Lucileia Silva Pimenta Fagundes, que possui as características necessárias, cujo Termo de Referencia obedecerá as condicionantes em anexo:

Atenciosamente

Dra. Mozimeire Pereira S. Costa
Secretária Municipal de Educação

Omuth Bastista Viana
Coordenadora
LEGISLAÇÃO / NORMAS
SEMEC

19/01/2016
Cláudia Alessandra de J. Pires
Dir. de Dept^o. de Planejamento e
Controle Interno
Prefeitura Mun. de Paragominas
Dept^o. de Licitação

GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
OFICIO 1311/2015

DO OBJETO: Locação de um imóvel, contendo 08 cômodos, área de circulação e banheiros, localizado a Rua José Machado de Carvalho, 88, Bairro Andradina, Paragominas-PA, para funcionar como anexo da EMEF Dom João VI, no atendimento aos alunos inseridos no Programa Mais Educação – Educação Integral, até 31 de dezembro de 2016.

DAS QUANTIDADES: Conforme Solicitação de Despesas nº 20151230012, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA: A partir da contratação até 31 de dezembro de 2016 podendo ser prorrogada nos casos previstos artigo 57, Inciso II e parágrafo 1º da lei 8.666/93 e suas alterações.

DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Atender as necessidades da EMEF Dom João VI, no que concerne ao atendimento dos alunos inseridos no Programa Mais Educação- Educação Integral, na realização de atividades no contra – turno, visto que a referida Escola não dispõe de espaço suficiente em seu prédio próprio.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Efetuar o pagamento mensalmente conforme estabelecido em contrato, diante a disponibilidade de recurso.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Estar em dias com a documentação do imóvel
- Todos os tributos Municipais que recaírem sobre a área a ser locada.
- O Imóvel deverá estar em perfeita condições de utilização e documentação regularizada.

A substituição ou problemas de outra natureza com o imóvel deverá ser informado com antecedência de 30 dias à Secretaria Municipal de Educação.

- Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas.

DO ORÇAMENTO:

Dotação Orçamentária: **2.111 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB**

Classificação Econômica: **33.90.36.00 –Outros Serv. De Terc. Pessoa Física**

FONTE DE RECURSO: FUNDEB

DA FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente, de acordo com a disponibilidade de recursos.

DAS SANÇÕES: As previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DA FISCALIZAÇÃO: Será realizada por Servidor designado pelo Prefeito, através de Portaria.

Atenciosamente

Dra. Mozimeire Pereira S. Costa.
Secretária Municipal de Educação



Omitir M. Batista Viana
Coordenadora
LEGISLAÇÃO / NORMAS
SEMEC

ANEXO I
OFICIO Nº. 1311/2015



LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, CONTENDO 08 CÔMODOS, ÁREA DE CIRCULAÇÃO E BANHEIROS, LOCALIZADO A RUA JOSÉ MACHADO DE CARVALHO, 88, BAIRRO ANDRADINA, PARAGOMINAS-PA, PARA FUNCIONAR COMO ANEXO DA EMEF DOM JOÃO VI, NO ATENDIMENTO AOS ALUNOS INSERIDOS NO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INTEGRAL, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Imóvel será tipo prédio em alvenaria, com energia elétrica, água encanada e em bom estado de conservação.

O Imóvel deverá estar em perfeita condições de utilização e toda documentação, inclusive de tributos regularizada.

Problemas de qualquer natureza com o imóvel deverá ser informado com antecedência de 30 dias à Secretaria Municipal de Educação.

Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas.

O pagamento do consumo de energia elétrica e água encanada (se houver) será de responsabilidade da Contratante.



Omith M. Bastista Viana
Coordenadora
LEGISLAÇÃO / NORMAS
SEMEC